

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo TST n.º 501.188/2016-6. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: MICROSENS Ltda. CNPJ: 78.126.950/0003-16. MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP. CONTRATO: ARP-001/2016, por adesão à Ata n.º 001/2016, originário do Pregão Eletrônico n.º 613/2014 do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei n.º 10.520/2002, e Decretos n.ºs 5.450/2005 e 7.892/2013. VIGÊNCIA: da data da assinatura até o pagamento da nota fiscal. VALOR: total de R\$ 153.248,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.122.0571.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.30, nota de empenho 2016NE000706, de 18/04/2016. ASSINATURA: 27/5/2016. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral. Pela Contratada: Luciano Tercilio Biz, Procurador.

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Tribunal Superior do Trabalho, com fundamento no Decreto n.º 7.892/2013, torna público o preço registrado para fornecimento de cartucho de toner para impressora, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 016/2016. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível na Internet, no endereço eletrônico <https://aplicacao5.tst.jus.br/sacwebcp/PesquisarAtas.do>.

Item	Objeto Registrado	Un.	Quantidade registrada	Preço Unitário R\$
1	Cartucho de toner para impressora Samsung SCX-5835NX, referência cartucho MLT-D208L, original do fabricante do equipamento.	Un.	161	388,00
EVEREST TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-ME Vigência: de 27/05/2016 até 26/05/2017				

Brasília, 3 de junho de 2016.
MARCOS FRANÇA SOARES
Coordenador de Licitações e Contratos

AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO resolve aplicar à empresa LICITAPAR LTDA - ME, CNPJ n.º 18.360.668/0001-05, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o TST, com base nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, pelo período de 1 ano, a contar desta publicação.

A penalidade é resultado da apuração de irregularidade ocorrida no cumprimento das obrigações pactuadas, mediante processo administrativo n.º 502.572/2015-0.

Brasília, 3 de junho de 2016.
DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração